

PROJETO DE LEI N.º 2.239-A, DE 2019
(Do Sr. Luciano Bivar)

Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãos, a ser celebrado anualmente no dia 11 de junho; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. DRA. SORAYA MANATO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei institui o dia nacional de cuidados com as mãos, em 11 de junho, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância dos cuidados com as mãos. Pretende evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas e prevenir acidentes e mutilações.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Esta Comissão de Seguridade Social e Família será a única a se pronunciar a respeito do mérito da proposição, que dispensa a apreciação do Plenário, por ter caráter conclusivo nas comissões. Em seguida, será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a respeito da sua constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a este Colegiado a análise da proposição do ponto de vista sanitário e quanto ao mérito. Eventuais ponderações acerca da redação ou da técnica legislativa deverão ser apontadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A propositura traz a debate questão de alta relevância. De fato, como apontado em sua justificação, a própria Organização Mundial de Saúde - OMS já comemora o Dia mundial de higiene das mãos, em face da relevância do cuidado com a higiene das mãos na contenção da transmissão de doenças infectocontagiosas.

A OMS escolheu o dia 5 de maio, mas visando a chamar a atenção apenas para a importância com os cuidados de higiene. Esta propositura, todavia, considerando a situação epidemiológica brasileira, coloca em discussão também os cuidados com a integridade física, objetivando a prevenção de acidentes.

Esclarece-nos o autor que tanto a inspiração para a propositura quanto a escolha da data – 11 de junho – vêm da experiência do Instituto *Help Your Hands*, de Pernambuco, cuja excelência de atuação na área se mostra inequívoca. E a proximidade com as festividades juninas resta também adequada, diante do risco de acidentes com fogos de artifício, dentre outros.

Cabe pontuar apenas que o cuidado com as mãos não visa a evitar a propagação apenas de endemias, mas também de epidemias e outras formas de distribuição de doenças infectocontagiosas. Além disso, parece-nos que mencionar o cuidado com acidentes em geral já engloba a profilaxia de suas consequências, inclusive as mutilações. Em face disso, apresentamos emenda para adequar a redação do parágrafo único do art. 1º da proposição.

Pelo exposto, a propositura se mostra adequada e oportuna, devendo prosperar. O Voto, portanto, é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.239, de 2019, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2019.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora

EMENDA Nº

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

Parágrafo único. No Dia Nacional de Cuidados com as Mãos serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados com as mãos, visando a prevenir a ocorrência de acidentes e a transmissão de doenças infectocontagiosas."

Sala da Comissão, em 13 de junho de 2019.

Deputada DRA. SORAYA MANATO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 2.239/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Dra. Soraya Manato.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Antonio Brito - Presidente, Misael Varella - Vice-Presidente, Adriana Ventura, Alexandre Padilha, André Janones, Benedita da Silva, Boca Aberta, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Darcísio Perondi, Dr. Frederico, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Eduardo Barbosa, Eduardo Braide, Eduardo Costa, Enéias Reis, Fernanda Melchionna , Geovania de Sá, Jandira Feghali, Leandre, Liziane Bayer, Luciano Ducci, Marco Bertaiolli, Marília Arraes, Marina Santos , Miguel Lombardi, Milton Vieira, Ossesio Silva, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Roberto de Lucena, Rodrigo Coelho,

Rosangela Gomes, Sergio Vidigal, Silvia Cristina, Tereza Nelma, Alan Rick, Alice Portugal, Daniela do Waguinho, Heitor Schuch, João Roma, Marcio Alvino, Mariana Carvalho, Otoni de Paula, Otto Alencar Filho, Professor Alcides, Professora Dorinha Seabra Rezende, Rejane Dias e Zé Vitor.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ANTONIO BRITO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

Parágrafo único. No Dia Nacional de Cuidados com as Mãos serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados com as mãos, visando a prevenir a ocorrência de acidentes e a transmissão de doenças infectocontagiosas."

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ANTÔNIO BRITO
Presidente